



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 201/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DO GÊNERO EM GERAL, COM MENOR PREÇO POR ITEM, ORIUNDO DA LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT E A EMPRESA CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

1. DAS PARTES

1.1. O Município de Porto dos Gaúchos/MT, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke nº. 19, Centro, Município e Comarca de Porto dos Gaúchos – Estado de Mato Grosso, devidamente inscrito no CNPJ sob o número 03.204.187/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**, portador do **RG nº. 1173531-7 SSP/MT**, inscrito no **CPF sob o nº. 893.514.361-87**, residente e domiciliado na Rua Minervino Cecilio dos Santos, s/nº, Bairro da Creche, Município de Porto dos Gaúchos/MT, CEP 78.560-000, doravante denominada **CONTRATANTE**.

1.2. CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **39.610.184/0001-47**, com sede na Rua das Paineiras, nº 171, Bairro Centro – CEP. 85.935-000 no Município de Assis Chateaubriand - PR, neste ato, representada pelo **Sr. Dirceu da Silva Leite**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 395.241.329-15**, e **Reg. CRC – PR sob o nº PR-024784/00**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**.

1.3. CONTRATANTE e CONTRATADA resolvem celebrar o presente contrato, baseado no PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2021 E ARP Nº 066/2021, conforme cláusulas expressas a seguir, as quais definem os direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

2. DO OBJETO E FINALIDADE

2.1. A presente licitação tem por objetivo o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DO GÊNERO PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATENDENDO O HOSPITAL MUNICIPAL, PSFS, E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT**, em conformidade com o PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021.

2.2. A Proposta Comercial foi feita por item, onde venceu o menor preço por item, atendendo a todas as demais exigências do Edital, inclusive a de que a Proponente não era obrigada a propor preço em todos os itens.

2.3. À CONTRATADA adjudicam-se os itens aos quais advém do resultado final do PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021, com o menor valor entre as propostas do certame, conforme segue:

LOTE 01				CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA			
LOTE 01 - MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA PSF E HOSPITAL							
ITEM	QTDE.	UN.	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	CLASSIF.	EMPATE
4	5000	COMPRIMIDO	ALBENDAZOL 400MG - COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	R\$ 0,38	R\$ 1.900,00	1	
5	1.000	FRASCO	ALBENDAZOL 40MG/ML - SOLUÇÃO ORAL/FRASCO 10ML	R\$ 0,98	R\$ 980,00	1	
7	15000	COMPRIMIDO	ALOPURINOL 100 MG	R\$ 0,15	R\$ 2.250,00	1	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

10	10000	COMPRIMIDO	AMIODARONA, CLORIDRATO 200MG	R\$ 0,48	R\$ 4.800,00	↵	
14	15.000	COMPRIMIDO/CÁPSULA	AMOXICILINA 500MG	R\$ 0,21	R\$ 3.150,00	↵	
17	15.000	COMPRIMIDO	ANLODIPINO, BESILATO DE 5 MG	R\$ 0,04	R\$ 600,00	↵	
18	70000	COMPRIMIDO	ATENOLOL 50MG	R\$ 0,08	R\$ 5.600,00	↵	
30	25000	COMPRIMIDO	CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL 600MG+400UI	R\$ 0,14	R\$ 3.500,00	↵	
32	15.000	COMPRIMIDO	CARVEDILOL 6,25MG	R\$ 0,12	R\$ 1.800,00	↵	
37	50	FRASCO AMPOLAS	CEFTRIAXONA 500 MG I.M INJETÁVEL	R\$ 10,15	R\$ 507,50	↵	
48	1500	TUBO	DEXAMETASONA 0,1% CREME 10GR USO TÓPICO	R\$ 1,16	R\$ 1.740,00	↵	
54	90000	COMPRIMIDO	DIPIRONA SÓDICA 500MG	R\$ 0,13	R\$ 11.700,00	↵	
56	2.000	FRASCO	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOLUÇÃO ORAL	R\$ 0,90	R\$ 1.800,00	↵	
57	15000	COMPRIMIDO	DOXAZOSINA, MESILATO DE 2MG	R\$ 0,12	R\$ 1.800,00	↵	
59	18.000	COMPRIMIDO	ENALAPRIL 10MG	R\$ 0,05	R\$ 900,00	↵	
60	40000	COMPRIMIDO	ENALAPRIL 20MG	R\$ 0,07	R\$ 2.800,00	↵	
61	20000	UNIDADE	ESPIRONOLACTONA 25 MG	R\$ 0,18	R\$ 3.600,00	↵	
62	300	TUBO	ESTRIOL 1MG\G CREME VAGINAL	R\$ 10,90	R\$ 3.270,00	↵	
76	6000	COMPRIMIDO	GLICLAZIDA 30MG LIBERAÇÃO CONTROLADA	R\$ 0,16	R\$ 960,00	↵	
94	5000	CÁPSULA	ITRACONAZOL 100MG	R\$ 0,94	R\$ 4.700,00	↵	
95	5.000	COMPRIMIDO	IVERMECTINA 6 MG	R\$ 0,77	R\$ 3.850,00	↵	
103	15000	COMPRIMIDO	LORATADINA 10 MG	R\$ 0,11	R\$ 1.650,00	↵	
104	1.000	FRASCO	LORATADINA 1MG/ML - XAROPE/SOLUÇÃO ORAL	R\$ 2,40	R\$ 2.400,00	↵	
105	300000	COMPRIMIDO	LOSARTANA POTASSICA 50 MG	R\$ 0,07	R\$ 21.000,00	↵	
107	60.000	COMPRIMIDO	METFORMINA, CLORIDRATO 850MG	R\$ 0,10	R\$ 6.000,00	↵	
109	15000	COMPRIMIDO	METILDOPA 250MG	R\$ 0,42	R\$ 6.300,00	↵	
114	12000	COMPRIMIDO	METOPROLOL, SUCCINATO DE 50MG	R\$ 0,75	R\$ 9.000,00	↵	
118	600	FRASCO	METRONIDAZOL 40MG/ML (BENZOILMETRONIDAZOL)- SUSPENSÃO ORAL/ FRASCO	R\$ 7,60	R\$ 4.560,00	↵	
120	1000	TUBO	MICONAZOL, NITRATO DE 20MG/G (2%) 28G CREME DERMATOLÓGICO	R\$ 2,49	R\$ 2.490,00	↵	
126	70000	CÁPSULA	OMEPRAZOL 20 MG	R\$ 0,13	R\$ 9.100,00	↵	
130	10000	COMPRIMIDO	PREDNISONA 20MG	R\$ 0,21	R\$ 2.100,00	↵	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

131	10.000	COMPRIMIDO	PREDNISONA 5MG	R\$ 0,10	R\$ 1.000,00	1	
141	600	FRASCO	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40MG + 8MG/ML - SUSPENSÃO ORAL/FRASCO	R\$ 3,90	R\$ 2.340,00	1	
146	300	FRASCO	VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML - XAROPE FRASCO COM 100ML	R\$ 4,92	R\$ 1.476,00	1	
149	5.000	COMPRIMIDO	VARFARINA SÓDICA 5MG	R\$ 0,21	R\$ 1.050,00	1	
150	5000	COMPRIMIDO	VERAPAMIL, CLORIDRATO DE 80MG	R\$ 0,17	R\$ 850,00	1	

VALOR TOTAL LOTE 01: 133.523,50 (Cento E Trinta E Três Mil, Quinhentos E Vinte E Três Reais E Cinquenta Centavos)

LOTE 02				CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA			
LOTE 02 - OUTROS MEDICAMENTOS PSF E HOSPITAL							
ITEM	QTDE.	UN.	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	CLASSIF.	EMPATE
153	1024	FRASCO	ACEBROFILINA 10MG/ML 120ML ADULTO	R\$ 5,30	R\$ 5.427,20	1	
154	1024	FRASCO	ACEBROFILINA 5MG/ ML 120ML PEDIATRICO	R\$ 3,20	R\$ 3.276,80	1	
166	360	COMPRIMIDO	AMPICILINA 500MG	R\$ 0,44	R\$ 158,40	1	
175	5000	COMPRIMIDO	BISACODIL 5 MG	R\$ 0,14	R\$ 700,00	1	
184	5000	COMPRIMIDO	CILOSTAZOL 100 MG	R\$ 0,64	R\$ 3.200,00	1	
189	40000	COMPRIMIDO	CIPROFIBRATO 100MG	R\$ 0,65	R\$ 26.000,00	1	
193	10000	COMPRIMIDO	CLONAZEPAM 2MG	R\$ 0,06	R\$ 600,00	1	
204	600	COMPRIMIDO	DESVAENLAFAXINA, SUCCINATO MONOIDRATADO 100MG	R\$ 1,50	R\$ 900,00	1	
210	40000	COMPRIMIDO	DIOSMINA + HESPERIDINA 450 + 50 MG	R\$ 0,51	R\$ 20.400,00	1	
211	900	COMPRIMIDO	DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG	R\$ 0,90	R\$ 810,00	1	
219	20.000	COMPRIMIDO	ESCITALOPRAM, OXALATO DE 10MG	R\$ 0,24	R\$ 4.800,00	1	
221	700	FRASCO	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO DE + DIPIRONA SÓDICA 6,67MG/ML + 333,4MG/ML SOLUÇÃO ORAL	R\$ 7,30	R\$ 5.110,00	1	
231	10.000	COMPRIMIDO	GABAPENTINA 300MG	R\$ 0,49	R\$ 4.900,00	1	
238	15000	COMPRIMIDO	GLIMEPIRIDA 2MG	R\$ 0,10	R\$ 1.500,00	1	
239	15000	COMPRIMIDO	GLIMEPIRIDA 4MG	R\$ 0,19	R\$ 2.850,00	1	
253	1080	COMPRIMIDO	LAMOTRIGINA 25 MG	R\$ 0,23	R\$ 248,40	1	
258	6000	COMPRIMIDO	MEMANTINA, CLORIDRATO DE 10MG	R\$ 0,57	R\$ 3.420,00	1	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

262	3000	COMPRIMIDO	METILFENIDATO, CLORIDRATO DE 10MG	R\$ 0,43	R\$ 1.290,00	1	
264	500	BOLSA	METRONIDAZOL 5MG/ML 100ML INJETÁVEL	R\$ 3,98	R\$ 1.990,00	1	
266	900	COMPRIMIDO	MIRTAZAPINA 30MG	R\$ 0,99	R\$ 891,00	1	
271	3000	COMPRIMIDO	NEBIVOLOL, CLORIDRATO DE 5MG	R\$ 0,56	R\$ 1.680,00	1	
273	1.500	TUBO	NEOMICINA, SULFATO DE + BACITRACINA ZÍNICA 5MG/G + 250UI/G 10GR - POMADA	R\$ 2,10	R\$ 3.150,00	1	
280	100	FRASCO	ÓLEO DE GIRASSOL 200ML	R\$ 4,90	R\$ 490,00	1	
284	2.000	COMPRIMIDO	OXCARBAZEPINA 600MG	R\$ 1,98	R\$ 3.960,00	1	
294	10.000	COMPRIMIDO	PREGABALINA 75MG	R\$ 0,73	R\$ 7.300,00	1	
298	900	COMPRIMIDO	QUETIAPINA, HEMIFUMARATO DE 100MG	R\$ 0,97	R\$ 873,00	1	
307	600	CAPSULAS	SACCHAROMYCES BOULARDII 17 LIOFILIZADO 200MG	R\$ 1,22	R\$ 732,00	1	
328	30000	COMPRIMIDO	VITAMINAS DO COMPLEXO B COMPRIMIDO	R\$ 0,05	R\$ 1.500,00	1	
330	700	FRASCO	VITAMINAS DO COMPLEXO B XAROPE/SOLUÇÃO ORAL 100ML	R\$ 4,15	R\$ 2.905,00	1	
333	900	COMPRIMIDO	ZOLPIDEM 10MG	R\$ 0,35	R\$ 315,00	1	

VALOR TOTAL LOTE 02: 111.376,80 (Cento E Onze Mil, Trezentos E Setenta E Seis Reais E Oitenta Centavos).

LOTE 03				CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA			
MATERIAIS DE USO NO PSF E HOSPITAL							
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	CLASSIF.	EMPATE
361	2.000	UNIDADE	ATADURA CREPON 5 CM 00% ALGODÃO FIOS DE ALTA TORÇÃO (1ª LINHA) 13 FIOS	R\$ 0,30	R\$ 600,00	1	
372	30	PACOTES	CAMPO OPERATORIO 45X50 CM C/ 50 UNIDADES	R\$ 48,30	R\$ 1.449,00	1	
382	18	CAIXA	CAT GUT CROMADO "1" COM AGULHA 5,0 CM (1ª LINHA). CAIXA COM 24 UNIDADES. REFERÊNCIA: ANVISA	R\$ 97,00	R\$ 1.746,00	1	
383	12	CAIXA	CAT GUT SIMPLES 2 - 0, COM AGULHA 3.0CM. CAIXA COM 24 UNIDADES. 1ª LINHA - REFERÊNCIA: ANVISA	R\$ 93,00	R\$ 1.116,00	1	
387	6	CAIXA	CAT GUT CROMADO 3 - 0, AGULHA CILINDRICA 1/2 CIRC. 3 CM, FIO 75 CM DE COMPRIMENTO. CAIXA COM 24 UNIDADES	R\$ 101,00	R\$ 606,00	1	
389	6	CAIXA	CAT GUT SIMPLES 2 - 0, C/AG MR ½ CIRC. CIL 2,5 CM C/ 75 CM COMPRIMENTO. CAIXA COM 24 UNIDADES	R\$ 101,75	R\$ 610,50	1	
397	1000	UNIDADE	CATETER TIPO OCULOS	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00	1	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

399	5	UNIDADE	COLAR DE RESGATE CONFECCIONADO EM POLIETILENO VIRGEM DE ALTA DENSIDADE. ESPESSURA ENTRE 1,5MM E 1,8MM REVESTIDO EM EVA BRANCO DE 4MM, VELCRO COSTURADO EM AMBOS OS LADOS NAS CORES SEGUINDO PADRÃO DE CADA TAMANHO MONTADO ATRAVÉS DE BOTÃO COM TRAVAMENTO NA COR BRANCA, SUPORTE MENTONIANO, ABERTURA PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA TAMANHO G	R\$ 14,04	R\$ 70,20	1	
400	5	UNIDADE	COLAR DE RESGATE CONFECCIONADO EM POLIETILENO VIRGEM DE ALTA DENSIDADE. ESPESSURA ENTRE 1,5MM E 1,8MM REVESTIDO EM EVA BRANCO DE 4MM, VELCRO COSTURADO EM AMBOS OS LADOS NAS CORES SEGUINDO PADRÃO DE CADA TAMANHO MONTADO ATRAVÉS DE BOTÃO COM TRAVAMENTO NA COR BRANCA, SUPORTE MENTONIANO, ABERTURA PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA TAMANHO M	R\$ 14,04	R\$ 70,20	1	
401	5	UNIDADE	COLAR DE RESGATE CONFECCIONADO EM POLIETILENO VIRGEM DE ALTA DENSIDADE. ESPESSURA ENTRE 1,5MM E 1,8MM REVESTIDO EM EVA BRANCO DE 4MM, VELCRO COSTURADO EM AMBOS OS LADOS NAS CORES SEGUINDO PADRÃO DE CADA TAMANHO MONTADO ATRAVÉS DE BOTÃO COM TRAVAMENTO NA COR BRANCA, SUPORTE MENTONIANO, ABERTURA PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA TAMANHO P	R\$ 14,04	R\$ 70,20	1	
403	5	UNIDADE	COLAR DE RESGATE CONFECCIONADO EM POLIETILENO VIRGEM DE ALTA DENSIDADE. ESPESSURA ENTRE 1,5MM E 1,8MM REVESTIDO EM EVA BRANCO DE 4MM, VELCRO COSTURADO EM AMBOS OS LADOS NAS CORES SEGUINDO PADRÃO DE CADA TAMANHO MONTADO ATRAVÉS DE BOTÃO COM TRAVAMENTO NA COR BRANCA, SUPORTE MENTONIANO, ABERTURA PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA TAMANHO GG	R\$ 11,96	R\$ 59,80	1	
404	1.600	PACOTE	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM 13 FIOS, 100% ALGODÃO DA MELHOR QUALIDADE, ACONDICIONADA EM PACOTES PLÁSTICOS COM 500 UNIDADES.	R\$ 15,00	R\$ 24.000,00	1	
421	1000	UNIDADE	ESCALPE INTRAVENOSO CALIBRE 27G DESCARTAVEL	R\$ 0,28	R\$ 280,00	1	
426	250	UNIDADE	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10 CM X 4,5 M - IMPERMEÁVEL/ FLEXÍVEL/ 100% ALGODÃO, MASSA ADESIVA DE ZINCO, COR BRANCA	R\$ 8,00	R\$ 2.000,00	1	
433	3	CAIXA	FIO ALGODÃO POLIÉSTER "0". CAIXA COM 24 UNIDADES	R\$ 42,88	R\$ 128,64	1	
435	6	CAIXA	FIO DE SUTURA DE NYLON 2 - 0, MONOFILAMENTO PRETO CLASSE II ESTÉRIL, C/AG CTI 3/8 CIRC. TRG 4,0 CM C/ 45 CM COMPRIMENTO. CAIXA COM 24 UNIDADES	R\$ 38,90	R\$ 233,40	1	
446	500	UNIDADE	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL G	R\$ 0,60	R\$ 300,00	1	
450	3.000	UNIDADE	FRALDAS GERIÁTRICAS EG	R\$ 1,59	R\$ 4.770,00	1	
451	4000	UNIDADE	FRALDAS GERIÁTRICAS G	R\$ 1,39	R\$ 5.560,00	1	
452	4.000	UNIDADE	FRALDAS GERIÁTRICAS M	R\$ 1,39	R\$ 5.560,00	1	
453	3000	UNIDADE	FRALDAS GERIÁTRICAS P	R\$ 1,35	R\$ 4.050,00	1	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

460	1000	UNIDADE	JALECO DESCARTÁVEL EG MANGA LONGA DE ALTA QUALIDADE GRAMATURA 40	R\$ 5,14	R\$ 5.140,00	1	
462	1500	UNIDADE	JALECO DESCARTÁVEL P MANGA LONGA DE ALTA QUALIDADE GRAMATURA 40	R\$ 5,14	R\$ 7.710,00	1	
475	300	UNIDADE	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7.0 DESCARTÁVEL (1ª LINHA) (PAR)	R\$ 1,59	R\$ 477,00	1	
476	250	UNIDADE	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7.5 DESCÁVEL (1ª LINHA) (PAR)	R\$ 1,59	R\$ 397,50	1	
477	250	UNIDADE	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 8.0 DESCÁVEL (1ª LINHA) (PAR)	R\$ 1,59	R\$ 397,50	1	
478	250	UNIDADE	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 8.5 DESCÁVEL (1ª LINHA) (PAR)	R\$ 1,59	R\$ 397,50	1	
479	500	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO EP CAIXA COM 50 PARES (100 UNID)	R\$ 36,00	R\$ 18.000,00	1	
498	15	UNIDADE	OXIMETRO DE DEDO	R\$ 92,62	R\$ 1.389,30	1	
515	7.000	UNIDADE	SACO DE LIXO LEITOSO (INFECTANTE /HOSPITALAR) PARA MATERIAL CONTAMINADO 30 LITROS - SACO DE LIXO PARA RESÍDUO HOSPITALAR E ENFECTANTE COM SIMBOLOGIA E REGISTRO NA ABNT E ANVISA	R\$ 0,16	R\$ 1.120,00	1	
552	150	PACOTE	TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA BRANCA C/ ELASTICO PCTE C/ 100 UNI - CONFECCIONADOS EM NÃO-TECIDOS (TNT) HIDROFÓBICO; -100% POLIPROLENO; -TECIDO EM ALTA PERMEABILIDADE, QUE PROPORCIONA EQUILÍBRIO TÉRMICO, ASSEGURANDO CONFORTO E PROTEÇÃO DURANTE O USO DA TOUCA; -MEDIA ELASTICIDADE, FÁCIL AJUSTE E EXCELENTE CONFORTO; -TAMANHO ÚNICO, AJUSTÁVEL A QUALQUER TAMANHA DE CABEÇA; -HIPOALÉRGICA E ATÓXICA; -UNISSEX.	R\$ 14,88	R\$ 2.232,00	1	

VALOR TOTAL LOTE 03: 91.540,74 (Noventa E Um Mil, Quinhentos E Quarenta Reais E Setenta E Quatro Centavos).

LOTE 04				CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA			
LOTE 04 - SOLUÇÕES UTILIZADAS PELO PSF E HOSPITAL							
ITEM	QTDE.	UN.	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	CLASSIF.	EMPATE
597	7.000	UNIDADE	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % 500 ML ENDOVENOSO	R\$ 3,34	R\$ 23.380,00	1	
598	1200	UNIDADE	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000ML ENDOVENOSO	R\$ 4,79	R\$ 5.748,00	1	
604	2.000	UNIDADE	SORO RINGER LACTATO 500ML	R\$ 3,70	R\$ 7.400,00	1	

VALOR TOTAL LOTE 04: R\$ 36.528,00 (Trinta E Seis Mil, Quinhentos E Vinte E Oito Reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

LOTE 06 Licitação Odontologia							
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	CLASSIF.	EMPATE
851	10	ROLO	PAPEL GRAU CIRURGICO 250MMX100M PARA AUTOCLAVE COM INDICADOR QUIMICO - ROLO	100,00	1.000,00	1	

VALOR TOTAL LOTE 06: R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais).

VALOR TOTAL: 373.969,04 (Trezentos E Setenta E Três Mil, Novecentos E Sessenta E Nove Reais E Quatro Centavos)

2.4. Os produtos aos quais foram adjudicados em favor da proponente deverão ser entregues conforme exige o Edital sem nenhum custo além daquele da proposta e de forma **FRACIONADA** de acordo com a necessidade da Administração com prévia solicitação de compra (**REQUISICÃO**), onde constará além do produto, a quantidade e a repartição solicitante.

3. DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. O contrato será executado de forma indireta, do tipo menor preço por item, segundo disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/02, bem como demais Legislações Pertinentes ao assunto.

3.2. A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei Federal nº. 8.666/93, combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal, e ainda Leis Municipais pertinentes ao assunto, bem como a Lei do Pregão nº. 10.520/02.

3.3. O **CONTRATADO** se obriga a executar o objeto rigorosamente de acordo com o disposto no Edital e seus Anexos.

4. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O valor total estimado do contrato é de **R\$ 373.969,04 (Trezentos E Setenta E Três Mil, Novecentos E Sessenta E Nove Reais E Quatro Centavos)**, devendo a importância ser atendida à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento corrente da **CONTRATANTE**, o qual a **CONTRATANTE** não se obriga a cumpri-lo, uma vez que o mesmo é oriundo de quantidades estimadas advindas da Licitação – Pregão Presencial nº. 041/2021, portanto adere ao que se preceitua a lei de Licitações Nº. 8.666 /93 e Lei do Pregão nº. 10.520/02.

4.2. O pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica (NFE) e será efetuado com recursos próprios, concretizado na moeda vigente no País.

4.3. O pagamento será feito conforme Liquidação das Notas Fiscais das compras que serão previamente autorizadas através de Requisição expedida pela **CONTRATANTE**;

4.4. Após a entrega dos produtos, a **CONTRATADA** emitirá a respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NFE), que será atestada por servidor responsável e encaminhada ao setor financeiro para efetiva liquidação e posterior pagamento da despesa, mediante Ordem Bancária creditada em conta corrente, ou Cheque;

4.5. À **CONTRATANTE**, reserva-se o direito de indeferir o pagamento, no ato da atestação, caso a entrega do produto não tenha sido de acordo com as condições pré-estabelecidas;

4.6. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação da Nota Fiscal Eletrônica (NFE), não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

4.7. A **CONTRATADA** receberá conforme estipula nos termos do contrato, consoante com os preços estabelecidos em sua Proposta Comercial ou, quando for o caso, de acordo com os preços negociados na forma prevista na Lei Federal nº. 8.666/93;

4.8. Em conformidade com o certame em questão, a **CONTRATANTE** não se obriga a adquirir todos os itens constantes neste contrato, pois as quantidades são somente para efeito estimativo.

5. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O prazo de vigência do contrato terá seu início na data de sua assinatura e encerrará ao completar 12 “Doze” meses após a assinatura inicial, salvo condições especiais previstas em lei.

6. DA ENTREGA DO PRODUTO

6.1. A entrega dos produtos será de forma **FRACIONADA** conforme a necessidade da administração, independentemente da quantidade e com inteira e total responsabilidade da Licitante Vencedora sem nenhum custo adicional além do valor adjudicado em seu favor, no prédio da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, no endereço constante no preâmbulo deste, ou em qualquer unidade pertencente ao Município, sem qualquer custo.

6.2. A entrega deverá ser realizada nos prazos abaixo, a contar da data da solicitação:

a) **LOTES 01 Á 06 - RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS** ----- no prazo não superior a 07 (sete) dias.

6.3. Se houver a necessidade de troca ou substituição de algum dos produtos por parte da Licitante vencedora, a mesma se obriga a fazê-lo no **mesmo prazo da entrega**, de forma a não causar nenhum tipo de prejuízo à Administração.

6.4. Todos os produtos devem ser de primeira qualidade, com garantia, com selo da ANVISA, com embalagem não danificada e prazo de validade não inferior a 06 (Seis) Meses, salvo exceções claras e aceitas pela administração.

6.5. Além da entrega nos locais indicados pela Administração, deverá a Licitante Vencedora também descarregar e armazenar os produtos nos locais indicados pelo servidor responsável, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados aos mesmos, bem como fazer a substituição do produto que estiver fora da especificação.

6.6. Quando da entrega, a Licitante Vencedora se obriga a substituir ou repor o produto dentro do prazo estipulado neste Edital, quando:

- a). Houver embalagem danificada (pacotes estourados ou latas amassadas) decorrente de um processo de empacotamento e acondicionamento inadequados, qualidade inferior das caixas de papelão ou por más condições de transporte, carga ou descarga.
- b). O registro em cada embalagem não coincidir com o registrado externamente.
- c). Os produtos estiverem em desacordo com as especificações;
- d). Data de fabricação/prazo de validade estiverem em desacordo com o Edital;
- e). Quando do total da entrega houver diferentes datas de validade.

6.7. Todo e qualquer fornecimento de produtos fora do estabelecido neste edital ou em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à (s) licitante (s) vencedora (s), que ficará (o) obrigada (s) a substituí-los prontamente, correndo por sua conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas neste edital.

6.8. Não serão aceitos na entrega, produtos de **MARCA** e/ou **FABRICANTE** diferente daquelas constantes na (s) proposta (s) da (s) vencedora (s).

7. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

7.1. Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 65 da Lei nº 8.666/93, vedada a modificação do objeto.

7.2. A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira, prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias, suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão empenhadas oportunamente em dotações próprias, as quais foram autorizadas através da Lei Municipal nº. 859/2020 de 08/12/2020 – LOA/2021, conforme segue:

Órgão:----- 05 – Secretaria Municipal de Saúde.
Unidade Orçamentária: ----- 004 – Fundo Municipal de Saúde.
Função: ----- 10 – Saúde.
Sub-Função:----- 301 – Atenção Básica.
Programa:----- 0019 – PAB Atenção Básica.
Projeto Atividade:----- 2 091 – Desenvolvimento das Ações do PSF.
Elemento de Despesas: ----- 3390.30.00.00.00 Material de Consumo.
Red: -----0177.
Fonte:-----0102.000000.
Fonte:-----0142.000000.
Fonte:-----0146.000000.

Órgão:----- 05 – Secretaria Municipal de Saúde.
Unidade Orçamentária: ----- 004 – Fundo Municipal de Saúde.
Função: ----- 10 – Saúde.
Sub-Função:----- 301 – Atenção Básica.
Programa:----- 0019 – PAB Atenção Básica.
Projeto Atividade:----- 2 092 – Manutenção do Programa da Saúde Bucal.
Elemento de Despesas: ----- 3390.30.00.00.00 Material de Consumo.
Red: -----0186.
Fonte:-----0102.000000.
Fonte:-----0146.000000.

Órgão:----- 05 – Secretaria Municipal de Saúde.
Unidade Orçamentária: ----- 004 – Fundo Municipal de Saúde.
Função: ----- 10 – Saúde.
Sub-Função:----- 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial.
Programa:----- 0056 – MAC Assistência PPI.
Projeto Atividade:----- 2 135 – Manutenção do Hospital Municipal.
Elemento de Despesas: ----- 3390.30.00.00.00 Material de Consumo.
Red: -----0212.
Fonte:-----0102.000000.
Fonte:-----0146.000000.

Órgão:----- 05 – Secretaria Municipal de Saúde.
Unidade Orçamentária: ----- 004 – Fundo Municipal de Saúde.
Função: ----- 10 – Saúde.
Sub-Função:----- 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial.
Programa:----- 0056 – Assistência Farmacêutica.
Projeto Atividade:----- 2834 – Farmácia Hospitalar.
Elemento de Despesas: ----- 3390.32.00.00.00 Material de Distribuição Gratuita.
Red: -----0205.
Fonte:-----0102.000000.
Fonte:-----0142.000000.
Fonte:-----0146.000000.

Órgão:----- 05 – Secretaria Municipal de Saúde.
Unidade Orçamentária: ----- 004 – Fundo Municipal de Saúde.
Função: ----- 10 – Saúde.
Sub-Função:----- 303 – Suporte Profilático e Terapêutico.
Programa:----- 0021 – Assistência Farmacêutica.
Projeto Atividade:----- 2 110 – Farmácia Básica.
Elemento de Despesas: ----- 3390.32.00.00.00 Material de Distribuição Gratuita.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

Red: -----0230.
Fonte:-----0102.000000.
Fonte:-----0142.000000.
Fonte:-----0146.000000.

Órgão:----- 05 – Secretaria Municipal de Saúde.
Unidade Orçamentária: ----- 004 – Fundo Municipal de Saúde.
Função: ----- 10 – Saúde.
Sub-Função: ----- 303 – Suporte Profilático e Terapêutico.
Programa:----- 0021 – Assistência Farmacêutica.
Projeto Atividade:----- 2981 – Outros Medicamentos.
Elemento de Despesas: ----- 3390.32.00.00.00 Material de Distribuição Gratuita.
Red: -----0232.
Fonte:-----0102.000000.
Fonte:-----0142.000000.
Fonte:-----0146.000000.

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Da CONTRATANTE:

9.1.1. Efetuar os pagamentos pela execução do objeto, conforme o disposto na **cláusula 4** deste contrato;

9.1.2. Responder pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo e de culpa referente ao certame;

9.2. Da CONTRATADA:

9.2.1. Fica a **CONTRATADA** responsabilizada por qualquer espécie de superfaturamento que eventualmente venha a ser comprovado a seu favor, em qualquer tempo, sob as penas da Lei.

9.3. Cumprir com proficiência, zelo, dedicação, probidade, espírito de solidariedade e lealdade no cumprimento do objeto deste certame;

9.4. A **CONTRATADA** responderá pelos danos causados por seus agentes;

9.5. A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do CONTRATO, oriundos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.6. A **CONTRATADA** se obriga a facilitar a ação de FISCALIZAÇÃO em inspeções, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**;

9.7. Responder perante a **CONTRATANTE**, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Objeto, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a **CONTRATADA** adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

9.8. Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a execução do objeto **CONTRATADO**;

9.9. Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

9.10. Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da execução do objeto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

9.11. Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

9.12. Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor;

9.13. Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

10. DAS SANÇÕES

10.1. Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a **CONTRATADA** as seguintes sanções:

10.2. Advertência e multa de 0,5% (Meio por cento) por dia de atraso, sobre o valor da adjudicação, aplicada no máximo até um terço desse valor;

10.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Porto dos Gaúchos/MT, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

11. DA RESCISÃO

11.1. O Contrato poderá ser rescindido, mediante notificação de no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, na forma prevista no Edital, observado o disposto no art. 78 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-se a **CONTRATADA** às consequências determinadas pelo art. 80 desse diploma legal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

11.2. Constituem motivos para rescisão sem indenização:

11.2.1. O descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;

11.2.2. A subcontratação total ou parcial do seu objeto;

11.2.3. O cometimento reiterado de falta na sua execução;

11.2.4. A decretação de falência ou insolvência civil;

11.2.5. A dissolução da sociedade ou falecimento de todos os sócios;

11.2.6. Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificados pela máxima autoridade da Administração e exarados no processo administrativo a que se refere o Contrato;

11.2.7. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.

11.3. É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.

11.4. É direito da **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa nos casos de rescisão.

12. DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA CONTRATANTE

12.1. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei Federal nº. 8.666/93.

13. DAS VINCULAÇÕES

13.1 Este Contrato está estreitamente vinculado ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021, e a Proposta da Adjudicatária e obedece rigorosamente a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e demais Leis pertinentes ao assunto, inclusive as Municipais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

14. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESTE CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

14.1. As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 com todas as suas alterações, a Lei Federal 10.520/02 e as Leis municipais inerentes ao assunto, que serão aplicadas em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

15. DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO

15.1. Fica a **CONTRATADA** obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16. DOS DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA

16.1. Os débitos da **CONTRATADA** para com o Município, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Contrato.

17. DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA

17.1. Fica a **CONTRATANTE** obrigada através do órgão responsável pela contabilidade a comunicar aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, segundo o disposto no artigo 63 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

18. DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT, para dirimir questões oriundas deste Contrato não resolvidos na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

19. FISCAL DE CONTRATOS

19.1. Servidor que preferencialmente deverá ter conhecimento técnico do objeto da contratação, indicado pelo representante da Área Requisitante da contratação e designado pela autoridade competente, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual, responsabilizando-se pela verificação do efetivo cumprimento das obrigações pactuadas e respectivo ateste das faturas/notas fiscais.

19.2. Este Contrato será acompanhado em todas as fases de execução pelo Sr. Josias Almeida Campinas, CPF nº 021.564.331.35, nomeado pela Portaria nº. 172/2021, em 22 de abril de 2021.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. É parte integrante deste Contrato independente de transcrição: O Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021, e a proposta da **CONTRATADA**.

20.2. A **CONTRATADA** fica obrigada a manter as condições de habilitação, especialmente, no que diz respeito à seguridade social, durante toda a vigência do Contrato.

20.3. E assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, impressas de um só lado, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas para que produza todos os seus efeitos legais.

Porto dos Gaúchos - MT, 01 de outubro de 2021.

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT
VANDERLEI ANTONIO DE ABREU
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

**CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**
CNPJ sob o nº 39.610.184/0001-47
DIRCEU DA SILVA LEITE
Representante
CONTRATADA

GEISA TALITA NINOW
CPF 061.469.501-57
TESTEMUNHA

FABIO JUNIOR SILVA PEDROSO
CPF 006.458.971-40
TESTEMUNHA